

RESOLUÇÃO Nº 182/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º DESABILITAR o município abaixo elencado, contemplado na Resolução nº 109/2023 – SEDEF, cujo objeto é prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população por meio do repasse Fundo a Fundo:

Protocolo	Município	Resolução de Habilitação
22.336.807-7	PITANGA	305/2024 – SEDEF

Art. 2º APROVAR o município abaixo relacionado, conforme art. 6º da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, para pleitear a adesão ao Incentivo fundo a fundo, destinado a prover a infraestrutura adequada dos equipamentos da Política de Assistência Social, por meio do financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhoria no atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Município	Equipamento
Rio Negro	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Documento: **1822025DesistenciamunicipioPitangaehabilitarRionegro.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 09/07/2025 08:44.

Inserido ao protocolo **24.228.940-4** por: **Monica Pimentel de Souza Lobo** em: 08/07/2025 17:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1882ef5cde4f95ab3d9b39024f403480.